

Santa Comba Dão – Zona de Vigilância para a *Trioza erytreae*

O Despacho n.º 1525-B/2020 da responsabilidade da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, de 31 de Janeiro de 2020, com entrada em vigor a 1 de Fevereiro de 2020, relativo às medidas fitossanitárias de combate à propagação da *Trioza erytreae*, veio redefinir as Zonas Infestadas, Zonas Tampão e Zonas de Vigilância da praga, onde foram enquadradas algumas freguesias do concelho de Santa Comba Dão.

O despacho lista as freguesias que integram a Zona Demarcada para a *Trioza erytreae* (zonas com a presença do inseto), as Zonas Tampão, as Zonas de Vigilância e define também as obrigações sanitárias inerentes à produção, aquisição e trânsito de plantas hospedeiras.

A *Trioza erytreae* é uma praga de quarentena, que tem várias plantas como hospedeiras, com destaque para os citrinos (laranjeiras, tangerineiras, clementinas, limoeiros, etc.). Chama-se a atenção para o facto da praga não se disseminar através dos frutos ou das sementes, ou seja, as laranjas, tangerinas, limões ou outros citrinos não contribuem para a propagação da praga, apenas as plantas ou partes das plantas têm condições para o fazer.



Fotos: DRAPN

Fig. 1: Efeitos da praga em citrinos.

A DRAP – Direção Regional de Agricultura e Pescas, definiu quatro zonas tendo em conta a presença/ausência do insecto:

- Zona Infestada ou Freguesias Infestadas – onde foi confirmada a presença do insecto;
- Zona Tampão – freguesias total ou parcialmente abrangidas por um raio de 3km a partir dos limites das freguesias infestadas;
- Zona de Vigilância – zona de 10km de raio em torno da Zona Demarcada (Zona Infestada + Zona Tampão);
- Zona Isenta – restante território nacional

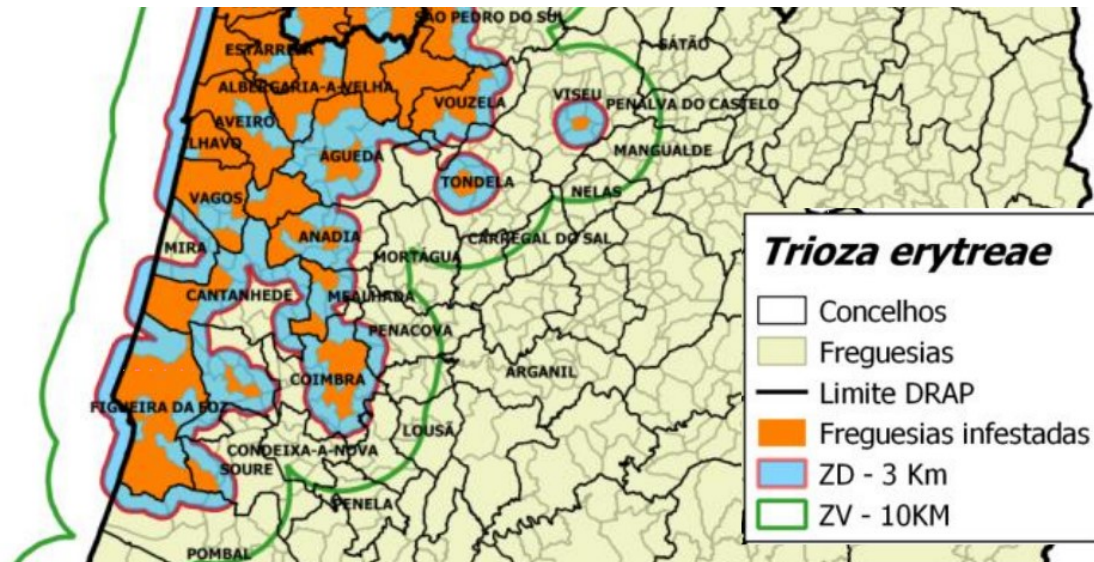


Fig. 2: Mapa de dispersão da praga e correspondentes zonas de ação.

As freguesias de Castelões e Campo de Besteiros, no concelho vizinho de Tondela foram consideradas Zona Demarcada devido à presença do inseto, provocando por isso o alargamento, a algumas freguesias do concelho de Santa Comba Dão, da Zona de Vigilância da *Trioza erytreae*.

Passam por isso a estar definidas como Zona de Vigilância as freguesias de São Joaquinho, união de freguesias de Treixedo e Nagosela, união de freguesias de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro e freguesia de São João de Areias (dados atualizados a 7 de Janeiro de 2020).

Enquanto Zona de Vigilância, os cuidados e obrigações a ter com as plantas hospedeiras, nomeadamente os citrinos são os seguintes:

- Monitorização intensiva para confirmação da ausência de sinais ou sintomas de presença de *Trioza erytreae*;
- Informação imediata aos serviços oficiais caso se constate ou suspeite a presença da praga;
- Instalação e monitorização, pelos serviços oficiais, de armadilhas cromotrópicas amarelas para deteção e monitorização da praga;
- Sinalização dos citrinos isolados ou pomares abandonados;
- Garantir que novas plantas ou partes de plantas provêm de viveiros certificados e com passaporte fitossanitário;
- Não recolher e transportar plantas ou partes de plantas de zona infestada ou tampão, nomeadamente para processo de enxertia;

A *Trioza erytreae* é uma praga muito importante porque, para além dos estragos diretos provocados pelo inseto, pode veicular uma doença muito grave dos citrinos designada de *Citrus greening* causada por uma bactéria muito destrutiva que pode conduzir as plantas à morte.

A deteção precoce do problema é a melhor forma de reduzir os seus danos. Contamos com o seu apoio.